



ESTADO DE GOIÁS

## Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 – Setor Residencial Boa Vista  
Santa Fé de Goiás – GO

PORTARIA Nº 007/2025

DE 16 de ABRIL DE 2025.

*“Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás para os fins que especifica e dá outras providências”*

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições leais, e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

*Considerando que no próximo dia 20 de abril do corrente ano (domingo) será celebrada a páscoa cristã;*

*Considerando qu a decretação de ponto facultativo no dia 17 e 18 de abril (quinta e sexta-feira), já é uma tradição em todo Estado de Goiás e proporcionará em economia para a administração pública;*

*Considerando o Decreto Estadual n. 10.659 de 17 de março de 2025 o qual dispõe sobre ponto facultativo nos dias 17 e 18 de abril próximo;*

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado excepcionalmente PONTO FACULTATIVO nos dias 17 e 18 de abril do ano de 2025, na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025.

  
Pedro José Veluz da Silva  
Vice-Presidente